

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO/CE**  
**EXECUTIVO**

Volume: 8 - Número: 1325 de 7 de Maio de 2024  
DATA: 07/05/2024

## APRESENTAÇÃO

### ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.pereiro.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 88 35271260  
E-mail: [prefeiturapereiro@gmail.com](mailto:prefeiturapereiro@gmail.com)

### ENDEREÇO COMPLETO

Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, CEP: 63.460 -000. Pereiro-CE

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Pereiro



Assinado eletronicamente por:  
Prefeitura de Pereiro-ce  
CPF: \*\*\*.705.180-\*\*  
em 07/05/2024 13:51:16  
IP com nº: 192.168.1.204  
[www.pereiro.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1067](http://www.pereiro.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1067)

**GABINETE DO PREFEITO - LEI MUNICIPAL - LEI Nº. 905/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024****LEI Nº. 905/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre o pagamento da 1ª (primeira) parcela do 13º (décimo terceiro) salário aos servidores públicos municipais no mês de maio de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO, Estado do Ceará, RAIMUNDO ESTEVAM NETO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta e a Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a antecipação do pagamento referente à 1ª (primeira) parcela do 13º (décimo terceiro) salário, aos servidores públicos municipais, para o mês de maio de 2024.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal, Pereiro/CE, aos 07 de maio de 2024.

**RAIMUNDO ESTEVAM NETO** - Prefeito de Pereiro/CE

**GABINETE DO PREFEITO - LEI MUNICIPAL - LEI Nº. 906/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024.****LEI Nº. 906/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024.**

**Autoriza a antecipação do pagamento da primeira parcela do décimo terceiro aos servidores públicos e agentes políticos da Câmara Municipal de Pereiro/CE e dá outras providências.**

O Prefeito de Pereiro/CE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pereiro/CE, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizada a antecipação do pagamento referente à primeira parcela do 13º salário, aos servidores públicos e agentes políticos da Câmara Municipal de Pereiro/CE, para o mês de maio de 2024.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal, Pereiro/CE, aos 07 de maio de 2024.

**RAIMUNDO ESTEVAM NETO** - Prefeito de Pereiro/CE



## EQUIPE DE GOVERNO

**Raimundo Estevam Neto**  
Prefeito

**Francisca Daniele Morais de Lima**  
Vice-prefeito

**Jose Alves Rodrigues Junior**  
Secretaria Municipal de Agricultura -  
AGRICULTURA

**Regina Celia de Aquino Costa**  
Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência  
Social - ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Alcides Leite da Silva Neto**  
Secretaria Municipal de Educação e Desporto -  
EDUCAÇÃO E DESPORTO

**Luciano Martins Santos**  
Gabinete do Prefeito - GABINETE

**Luiz Bezerra de Queiroz Neto**  
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -  
SAÚDE E SANEAMENTO

**Carlos Bruno de Sousa Silva**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - MEIO  
AMBIENTE

**Francisco Reginei dos Santos**  
Secretaria Municipal de Finanças - FINANÇAS

**Joelma Marcia Nogueira de Sousa**  
Secretaria Municipal de Administração -  
ADMINISTRAÇÃO

**Raul Santos de Aquino**  
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo -  
OBRAS E URBANISMO

